

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2318/2016
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E
FINANCEIRO DE 2017.

BENHUR FRANCISCO VANZ, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2017, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

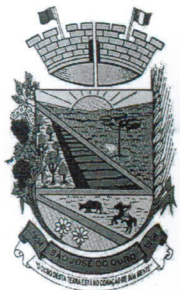
Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	1.740.700,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	374.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	238.200,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	13.500,00
1500.00.00	Receita Industrial	10.600,00
1600.00.00	Receita de Serviços	218.600,00
1700.00.00	Transferências Correntes	21.659.700,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	384.700,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	24.640.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	700.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	350.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	10.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	2.220.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	80.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.360.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	28.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.476.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	85.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	12.899.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	24.460.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.023.000,00
4.5	Inversões Financeiras	30.000,00
4.6	Amortização da Dívida	273.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.326.000,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	214.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	28.000.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2017, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 64, 65 e 67 da Lei Municipal nº 2.309, de 15 de agosto de 2016.

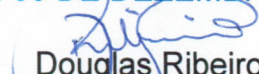
Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
08 DE DEZEMBRO DE 2016


BENHUR FRANCISCO VANZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2016


Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”